

# GUIA RÁPIDO DE PREVIDÊNCIA PARA AUTONÔMOS

PLANEJAMENTO PARA  
APOSENTADORIA

**Ministro da Previdência Social**  
Carlos Roberto Lupi

**Secretário de Regime Próprio e Complementar**  
Paulo Roberto dos Santos Pinto

**Diretor do Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar**  
Narlon Gutierre Nogueira

**Coordenadora-Geral de Políticas e Estudos de Previdência Complementar**  
Marcia Paim Romera

**Coordenadora de Estudos Técnicos e Informações Gerenciais**  
Eldimara Custódio Ribeiro Barbosa

**Chefe do Serviço de Educação Financeira e Previdenciária**  
Elaine Cristina Cavalcanti Sales

**Edição:** Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar

**Email:** [surpc.eduprev@mtp.gov.br](mailto:surpc.eduprev@mtp.gov.br)

É permitida reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte.

**Equipe Técnica**  
Elaine Cristina Cavalcanti Sales\*  
Eldimara Custódio Ribeiro Barbosa  
Graciele Dantas Rosendo Viana\*

\* Coordenação Técnica e Elaboração

**Projeto Gráfico e Diagramação**  
Emmanuel Martins de Oliveira

**2<sup>a</sup> Edição (março/2023)**



1. Trabalhadores Autônomos: Desafios e Planejamento Financeiro .....	4
2. Previdência Pública: Como contribuir? .....	10
3. Trabalhador Autônomo e a Previdência Complementar.....	17
4. Tesouro RendA+.....	26
5. Estratégias de Renda Complementar de Aposentadoria .....	35



1

# TRABALHADORES AUTÔNOMOS: **DESAFIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO**



# TRABALHADORES AUTÔNOMOS: DESAFIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Este Guia tem o objetivo de auxiliar o planejamento para aposentadoria dos trabalhadores autônomos. Aqui você conhecerá os tipos de filiação possíveis na previdência pública e algumas alternativas e estratégias de complementação de renda para a aposentadoria com a previdência privada e outros instrumentos financeiros.

## QUEM SÃO OS TRABALHADORES AUTÔNOMOS?

Os autônomos são profissionais que exercem seu trabalho por conta própria, ou seja, de forma independente, com autonomia financeira e profissional. Seu trabalho pode ser realizado de forma habitual ou eventual, prestando o serviço livremente e sem subordinação hierárquica, podendo atuar em diversos segmentos.

Para fins deste Guia são considerados trabalhadores autônomos os profissionais que prestam serviços por conta própria, sejam eles de baixa, média ou alta renda.

Podem ser trabalhadores autônomos: fotógrafos, cabeleireiros, manicures, empreendedores digitais, médicos, advogados, engenheiros, jornalistas, entre diversos outros que atuam em profissões regulamentadas ou não.

Considerando as características do trabalho realizado pelos trabalhadores autônomos é possível contar com vantagens como: maior flexibilidade de horários, autogestão e autonomia na execução do trabalho, por exemplo.

Por outro lado, os trabalhadores autônomos têm como grande desafio a **instabilidade na renda**, tendo em vista que não recebem salário fixo. Isso torna imprescindível a organização e planejamento financeiro ao longo de toda a vida. O empregado formal sabe quanto receberá todo mês, já o autônomo nem sempre tem como prever exatamente a renda mensal. Desse modo, é preciso considerar os riscos e se preparar para imprevistos.

## PLANEJAMENTO FINANCEIRO

O trabalhador autônomo muitas vezes é seu próprio empregado. Sua renda e sustento dependem diretamente do seu trabalho, o que exige maior organização e cuidado com o dinheiro que ganha e que gasta. Considerando as oscilações de faturamento comuns a trabalhadores por conta própria, é fundamental realizar um planejamento financeiro.

# TRABALHADORES AUTÔNOMOS: DESAFIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Confira alguns passos para organizar as finanças:



**Separe as contas:** Tenha contas diferentes para administrar o dinheiro da empresa e organizar o financeiro da vida pessoal. Caso não tenha CNPJ, separe o dinheiro em duas contas bancárias de pessoa física.



**Controle seus gastos:** Registre os gastos, dos menores aos maiores, em planilhas distintas (uma para a empresa, outra para as contas pessoais). Desse modo você vai conseguir identificar gastos desnecessários.



**Antes de gastar, poupe:** Todo mês separe primeiro o valor que vai poupar. Torne esse processo recorrente e comece a guardar o quanto antes.



**Tenha uma reserva financeira:** Lembre-se que isso será fundamental para proteger as finanças em tempos com menores ganhos, atraso de pagamentos por clientes ou possíveis riscos que podem surgir ao longo dos diferentes ciclos da vida.



**Contribua para a Previdência Pública:** Trabalhadores autônomos devem obrigatoriamente contribuir para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Além de permitir acesso à aposentadoria, a previdência pública oferece benefícios importantes em ocasiões como a maternidade, doença e morte, por exemplo.



**Planeje sua aposentadoria complementar no longo prazo:** Comece a construir o quanto antes uma poupança para aposentadoria. A melhor maneira de cuidar do seu futuro é fazer aportes recorrentes e programados a essa poupança. Não deixe para depois!



# TRABALHADORES AUTÔNOMOS: DESAFIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Dentro do planejamento financeiro deve estar o planejamento para a construção de renda na aposentadoria. Esse é o tema central desse guia. Quando falamos em poupar para a aposentadoria é preciso enfatizar que quanto antes começar a poupar, menor será o esforço contributivo para a acumulação.

## PLANEJAMENTO PARA APOSENTADORIA

Por que planejar a aposentadoria é tão importante? Você conhece algum colega autônomo que não fez planejamento de aposentadoria e teve dificuldades financeiras na velhice ou teve que continuar a trabalhar mesmo sem força e saúde para isso?

Importante dizer: Sim, trabalhador autônomo aposenta.



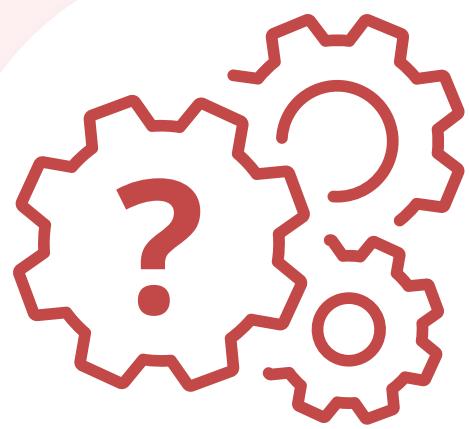
O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é um regime público administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Para facilitar, aqui no Guia vamos chamar o Regime Geral de INSS.

O primeiro passo para o planejamento da aposentadoria do trabalhador por conta própria é contribuir para o INSS. Toda pessoa que trabalha de forma autônoma ou que presta serviços de natureza eventual a uma ou mais empresas, mas sem vínculo empregatício (tais como os trabalhadores autônomos, sócios e titulares de empresas) é considerada segurada obrigatória do INSS na condição de contribuinte individual.<sup>1</sup>

A previdência pública garante aos segurados, além da aposentadoria na idade avançada, importantes benefícios ao longo da vida laboral. São benefícios para ocasiões como doença, acidente, maternidade, reclusão ou morte, por exemplo. Executando o trabalho de forma autônoma, esses benefícios serão importantes para períodos que você precisar ficar sem trabalhar, proporcionando uma renda.

A aposentadoria e os benefícios pagos pela previdência pública têm um limite de valor (o conhecido teto do INSS). E, além disso, os benefícios são calculados com base na média histórica salarial de cada trabalhador. Com isso, é importante que você tenha ferramentas de complemento de renda na aposentadoria.

<sup>1</sup> Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 12, V; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - art. 11, V; Regulamento da Previdência Social - art. 9º, V.



## O QUE É O TETO DO INSS?

- ▶ É o valor máximo que você pode receber de qualquer benefício da previdência social, como a aposentadoria, por exemplo. O valor do teto previdenciário é atualizado pelo Governo Federal anualmente.
- ▶ Em 2023, o teto foi estipulado em R\$ 7.507,49.

## COMO É O CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA?

- ▶ Ao atingir a idade e o tempo de contribuição necessários, os trabalhadores poderão se aposentar com pelo menos 60% da média de todos os seus salários de contribuição desde julho de 1994.
- ▶ A cada ano adicional de contribuição que superar 15 para mulheres e 20 para homens, serão acrescidos dois pontos percentuais aos 60%.



Para os trabalhadores autônomos com rendimentos mensais acima de um salário-mínimo, a aposentadoria paga pelo INSS tende a ser menor que seu último rendimento. Isso porque o valor da aposentadoria considera a média de todos os seus salários do período contributivo, e não apenas o seu último salário de contribuição antes de se aposentar.

Além de contribuir para a previdência pública, é possível a adoção de outras estratégias para complementar a aposentadoria:

- Contratação de planos na previdência privada; e
- Investimento por meio do Tesouro Direto, em um novo título público específico para aposentadoria chamado de Tesouro RendA+<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Tesouro RendA+ é o “nome fantasia” atribuído à NTN-B1, título público federal criado pelo Decreto nº 11.301, de 21 de dezembro de 2022, cuja comercialização teve início no dia 30 de janeiro de 2023.

## TRABALHADORES AUTÔNOMOS: DESAFIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

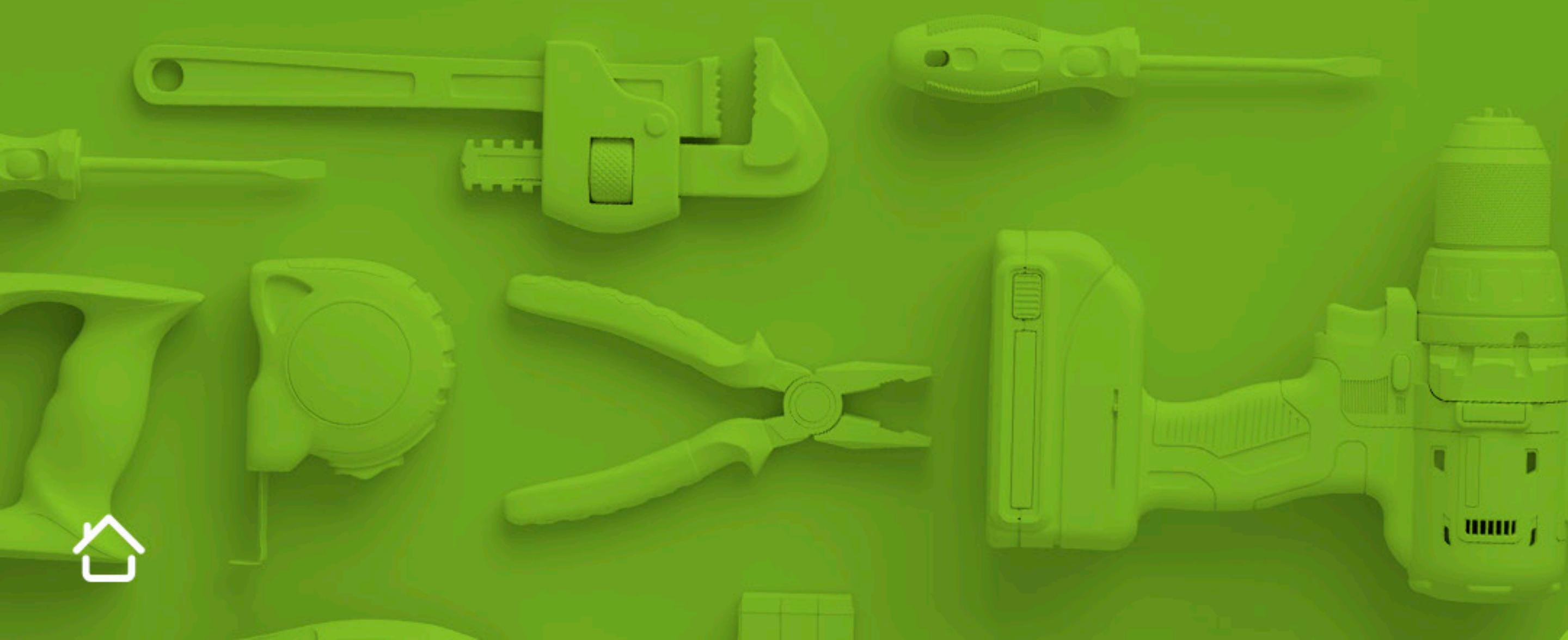
Na previdência privada (também conhecida como previdência complementar) e no Tesouro RendA+ o valor acumulado ao longo do tempo e os rendimentos do saldo vão possibilitar um benefício ou renda adicional na aposentadoria, exatamente aquela fase em que você pode se encontrar mais vulnerável financeiramente.

A partir de agora você vai entender cada um desses produtos para planejamento da aposentadoria e depois conhecer as combinações possíveis que, como autônomo, você pode realizar para ter uma maior proteção previdenciária no momento da aposentadoria.



2

## PREVIDÊNCIA PÚBLICA: COMO CONTRIBUIR?



Ao se inscrever <sup>3</sup> no INSS, o autônomo (contribuinte individual) pode optar por dois planos de benefícios: o Plano Normal de Previdência Social ou o Plano Simplificado de Previdência Social. Além disso, algumas categorias de microempresário têm acesso a uma alíquota reduzida de contribuição.

Vamos conhecer?

## PLANO NORMAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (20%)

- Contribuição de 20% do ganho mensal até o limite do teto do INSS.
- **Limite para aposentadoria: até o teto do INSS.**
- Garante todos os benefícios previdenciários.
- Indicado para aqueles que desejam receber aposentadoria com o valor maior que o salário-mínimo.



O Plano Normal, além de possibilitar um benefício de aposentadoria até o teto do INSS, tem um diferencial importante, pois permite aposentadoria por tempo de contribuição para trabalhadores que se encaixem em alguma das regras de transição estabelecidas pela reforma da previdência de 2019. (Emenda Constitucional 103/2019).

## PLANO SIMPLIFICADO (11%)

- Contribuição de 11% apenas sobre o salário-mínimo.
- **Limite de aposentadoria: 1 salário-mínimo.**
- Exclusivo para o contribuinte individual que trabalha por conta própria e não seja prestador de serviço a empresa/pessoa jurídica.
- Garante todos os benefícios previdenciários, exceto a aposentadoria por tempo de contribuição.

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres>

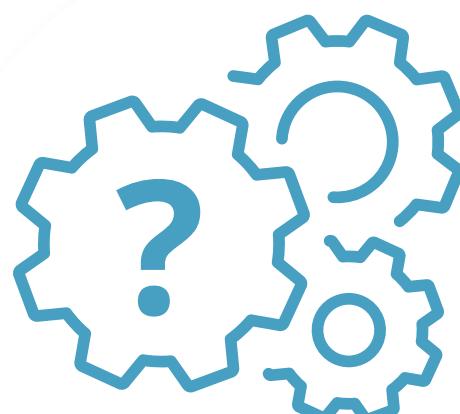
- Não permite validação do tempo para averbação em outros regimes de previdência social (não é possível obter certidão de tempo de contribuição - CTC, por exemplo, para o regime dos servidores públicos, conhecido como Regime Próprio de Previdência Social).



O Contribuinte Individual poderá aderir ao Plano Normal, com percentual de 20%, para ampliar sua base de cálculo a qualquer momento, visando um valor final da aposentadoria acima do salário-mínimo.

### MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- Alíquota reduzida de 5% sobre o valor do salário-mínimo.
- **Limite de aposentadoria: 1 salário-mínimo.**
- Garante todos os benefícios previdenciários, exceto a aposentadoria por tempo de contribuição.
- Não permite validação do tempo para outros regimes de previdência social. Por exemplo, o regime de servidores públicos conhecido como Regime Próprio de Previdência Social.



#### QUEM É O MEI?<sup>4</sup>

- ▶ Profissional que atua por conta própria, **microempreendedor que regularizou sua situação com a abertura de uma microempresa individual.**
- ▶ Não pode ser sócio ou titular em outra empresa.
- ▶ **Limite de faturamento anual: R\$ 81.000,00.**
- ▶ Pode comprar, comercializar e prestar serviços apenas nas atividades permitidas no MEI<sup>5</sup>.
- ▶ Pode ter apenas 1 funcionário/empregado (que receberá 1 salário-mínimo ou piso da categoria).

<sup>4</sup> Quero ser MEI: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/categorias-de-segurados/microempreendedor-individual>.

<sup>5</sup> Quer conhecer as ocupações permitidas para o MEI? Acesse: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas>.



Profissional liberal não pode ser MEI! Para essa categoria não são permitidos profissionais com formação profissional regulamentada.

Caso o Profissional liberal não se enquadre nas atividades permitidas como MEI, deverá se filiar ao INSS na categoria de Contribuinte Individual, e assim estará protegido pela Previdência Social.

Exemplos de MEI: artesão, barbeiro independente, comerciantes, guia de turismo independente, locador de equipamentos, mecânico, motorista independente, taxista, entregador de aplicativo, entre outros.

Recomenda-se ao autônomo que decidir constituir uma empresa consultar um contador sobre as possibilidades e obrigações, inclusive em relação à forma de contribuição para o INSS.

O quadro abaixo resume informações importantes, veja:

	Plano Normal	Plano Simplificado	MEI
Qual a alíquota de contribuição?	20%	11%	5%
Qual o limite para aposentadoria?	Até o teto do INSS	1 salário-mínimo	1 salário-mínimo
Tem aposentadoria por tempo de contribuição?	Sim, na regra de transição	Não	Não
Tem aposentadoria por idade?	Sim	Sim	Sim
Tempo de contribuição pode ser averbado em outros regimes?	Sim	Não	Não

Tabela 1: Modalidades de Filiação ao INSS para Autônomos. Elaboração: DERPC/MPS.



Uma vez compreendidas as modalidades de inscrição de um trabalhador autônomo ao INSS, é o momento de entender alguns dos benefícios dos segurados da previdência pública:



## APOSENTADORIA POR IDADE

Para os segurados que cumprirem os seguintes requisitos:



Homens: 65 anos de idade e 20 anos de contribuição.



Mulheres: 62 anos de idade e 15 anos de contribuição.

Essas regras são válidas para trabalhadores e trabalhadoras que ingressaram no mercado de trabalho após a reforma da previdência de 2019. Para os demais casos podem valer idades menores, conforme regras de transição<sup>6</sup>.



## APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (antiga “aposentadoria por invalidez”)

Concedida ao autônomo segurado que, por doença ou acidente, for considerado, pela perícia médica federal, incapaz de exercer suas atividades ou outro serviço que lhe garanta o sustento.



## AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (antigo “auxílio-doença”)

Em caso de doença ou acidente que o incapacite para o trabalho por mais de 15 dias consecutivos, o profissional autônomo passará por uma perícia e pode receber esse benefício que vai garantir uma renda para seu sustento.

<sup>6</sup> Para maiores detalhes verificar o Guia de Previdência Complementar para Todos: [https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/copy\\_of\\_prevcomptodos2109el.pdf](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/copy_of_prevcomptodos2109el.pdf)



Os benefícios por incapacidade pagos pela previdência social afastam aquela ideia antiga de que “autônomo não pode ficar doente”.



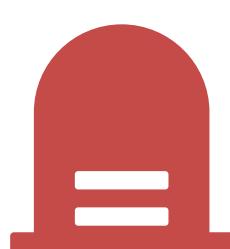
## SALÁRIO-MATERNIDADE

Importante benefício para a pessoa segurada em caso de parto e adoção. Visa complementar a renda nesse período em que a trabalhadora autônoma não estará exercendo suas atividades.



## AUXÍLIO-RECLUSÃO

Valor entregue aos dependentes do autônomo segurado durante o período em que estiver preso em regime fechado.



## PENSÃO POR MORTE

Em caso de morte do trabalhador autônomo, é o valor a ser recebido por seus dependentes.



Normalmente contribuímos para a previdência social pensando apenas na aposentadoria, não é? Mas veja como é importante o autônomo ter esse “seguro” de que em caso de falecimento sua família terá uma renda garantida.



É comum que os benefícios tenham um prazo de carência para poderem ser acionados. A tabela a seguir traz o tempo de contribuição exigido para cada benefício não programado em termos de carência.

Benefício	Período de Carência
Aposentadoria por incapacidade permanente	12 meses de contribuição
Auxílio por incapacidade temporária <sup>7</sup>	12 meses de contribuição
Salário-maternidade	10 meses de contribuição
Auxílio-reclusão	24 meses de contribuição
Pensão por morte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem carência – benefício de 4 meses</li> <li>• 18 meses de contribuição – para benefício por mais tempo</li> </ul>

Tabela 2: Carência para Benefícios do INSS. Elaboração: DERPC/MPS.

Lembrando que esses benefícios são para aqueles trabalhadores autônomos que contribuem para o INSS, tornando-se assim segurados. E, como você viu, eles garantem proteção tanto para o trabalhador, quanto para sua família. Ao garantir o sustento das pessoas em momentos de vulnerabilidade, o sistema previdenciário contribui para o bem-estar social.

Se por algum motivo o trabalhador autônomo ficar sem condições de contribuir para o INSS ele poderá utilizar-se do período de graça que lhe dará o direito de continuar vinculado à Previdência Social por um determinado tempo. No período de graça o trabalhador mantém a qualidade de segurado, como se fosse uma extensão da proteção previdenciária, garantindo o direito ao recebimento de diversos benefícios previdenciários.

Esse período pode variar, sendo na maioria dos casos de 12 meses a contar do primeiro dia do mês seguinte a interrupção da contribuição. Para não perder a qualidade de segurado da previdência social, o trabalhador deve voltar a contribuir para o INSS antes do fim do período de graça.<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Nos casos de acidente de qualquer natureza, ou de doença profissional ou do trabalho, não há carência. Essa regra vale também para a aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 26, II, da Lei nº 8.213, de 1991.

<sup>8</sup> Caso haja perda da qualidade de segurado, ela poderá ser retomada assim que o trabalhador voltar a contribuir. No entanto, para ter direito a alguns benefícios será necessário cumprir novos períodos de carência.



3

TRABALHADOR AUTÔNOMO E A  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**



Os autônomos que desejam complementar sua renda esperada do INSS para não correrem o risco de perda do poder aquisitivo devem considerar construir fontes complementares de renda para a aposentadoria. Isso pode ser feito através da previdência privada, por exemplo.

### O QUE É A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

- É um **instrumento adicional de proteção previdenciária**, um complemento à previdência pública.
- Ela é **facultativa**: é preciso fazer uma opção por ela de forma voluntária.
- É **baseada na constituição de reservas** que serão capitalizadas, ou seja, as contribuições dos participantes vão sendo acumuladas em uma conta individual e serão utilizadas no futuro para o pagamento do benefício de aposentadoria complementar.
- Ao se inscrever em um plano de previdência complementar **o trabalhador autônomo se torna um participante**.
- É oferecida por **entidades dos segmentos aberto e fechado** de previdência complementar que têm por objetivo administrar os planos de benefícios de caráter previdenciário.

O quadro abaixo resume as principais características das entidades abertas e entidades fechadas de previdência complementar:

Segmento Aberto	Segmento Fechado
<ul style="list-style-type: none"><li>• Planos oferecidos por bancos e seguradoras.</li><li>• Possuem fins lucrativos.</li><li>• Comercializam planos conhecidos como <b>VGBL</b> (Vida Gerador de Benefícios Livres) e <b>PGBL</b> (Plano Gerador de Benefícios Livres).</li><li>• Livre adesão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planos oferecidos por entidades conhecidas como <b>Fundos de Pensão</b>.</li><li>• Não possuem fins lucrativos.</li><li>• Oferecem planos patrocinados (normalmente por estatais ou empresas privadas) e <b>planos instituídos</b>.</li><li>• A adesão requer algum vínculo empregatício ou associativo (por isso o nome entidade fechada).</li></ul>

## SEGMENTO ABERTO: PGBL E VGBL

**QUEM PODE ADERIR?** Qualquer categoria de trabalhador autônomo pode aderir a um plano aberto de previdência complementar.

Entre os tipos de planos atualmente comercializados pelos bancos e seguradoras, dois são os mais comuns: PGBL e VGBL.

### O Que é o PGBL?

O PGBL é um tipo de plano de previdência complementar que possui um benefício tributário que **permite o abatimento de até 12% da renda bruta anual** da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física. O incentivo fiscal faz parte de uma política pública de fomento da poupança previdenciária.

#### Características do PGBL:

- Permite dedução das contribuições feitas para o plano na declaração completa do imposto de renda da pessoa física, limitada a 12% da renda bruta anual.
- A dedução é permitida desde que também sejam realizadas contribuições para o INSS.
- No momento do resgate ou na fase de recebimento dos benefícios, o imposto de renda incidirá sobre todo o valor que estiver aplicado no plano (contribuições e rendimentos).
- Ideal para quem faz declaração completa de Imposto de Renda da pessoa física.

### O Que é o VGBL?

Os produtos da família VGBL são seguros de pessoas, com cobertura por sobrevivência.

#### Características do VGBL:

- No VGBL não existe abatimento tributário das contribuições da base de cálculo do IR da pessoa física.

- No resgate e no recebimento de benefícios, o imposto de renda incide somente sobre os rendimentos.
- Ideal para os trabalhadores que são isentos de imposto de renda, ou que declaram o imposto no formulário simplificado<sup>9</sup>.

### SEGMENTO FECHADO: PLANOS INSTITUÍDOS

**QUEM PODE ADERIR?** Para aderir a um plano de previdência em uma entidade fechada (fundo de pensão) é preciso que o trabalhador por conta própria seja associado a uma entidade de classe, ou, ainda, seja familiar de um participante de plano em uma entidade fechada.

As entidades fechadas não possuem fins lucrativos, isso significa que eventuais desempenhos positivos advindos da administração dos recursos previdenciários são automaticamente revertidos aos participantes. Essas entidades podem ofertar **planos patrocinados** (oferecidos por empresas aos seus funcionários, com participação contributiva da empresa) e **planos instituídos**. Para os trabalhadores autônomos, como os profissionais liberais, por exemplo, é possível adesão aos planos instituídos.

#### O Que é o Plano Instituído?

Para os profissionais vinculados a sindicatos, entidades de classe, cooperativas, associações profissionais, **as entidades fechadas podem oferecer planos do tipo instituído**. Neste caso, os chamados “instituidores”, em geral, apenas oferecem os planos, mas sem coparticipação nas contribuições, ou seja, somente os participantes contribuem para o plano.

#### Características dos Planos Instituídos:

- Para aderir a um plano instituído é preciso fazer parte de uma entidade representativa que ofereça essa possibilidade para seus membros. Diversas entidades de classe que reúnem profissionais liberais oferecem previdência complementar nesta modalidade.<sup>10</sup>
- O plano oferece benefícios fiscais assim como o PGBL. As contribuições efetuadas pelos participantes são dedutíveis das suas respectivas bases tributárias para o cálculo do imposto de renda em até 12% da renda bruta anual.

9 Opção possível, ainda, para aqueles que já utilizaram os 12% de dedução no PGBL.

10 Por exemplo, as seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de vários estados, que oferecem planos para seus associados, e outras entidades que oferecem planos para sindicatos ou associações de médicos, dentistas, entre outros.

- No resgate ou recebimento dos benefícios, a tributação incidirá sobre todo o montante do plano e não somente sobre os rendimentos.
- Muitas entidades oferecem os chamados “planos família”, que são planos que permitem a cobertura familiar para os parentes dos associados. O acesso aos planos é estendido aos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau ou por adoção.

### Tributação dos Planos de Previdência Complementar

Os participantes de planos de previdência complementar podem escolher entre a tributação pela **Tabela Progressiva** ou pela **Tabela Regressiva** de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).

A opção por uma das tabelas de tributação deve ser realizada até o último dia útil do mês seguinte ao da efetivação da adesão ao plano de previdência complementar. Por exemplo: suponha que você ingresse no plano em qualquer dia do mês de janeiro, então você tem até o último dia útil de fevereiro para escolher o regime de tributação.



#### OBSERVE:

- ▶ Caso o participante não faça a opção no prazo estabelecido pelo plano, o regime de tributação aplicado será o progressivo.
- ▶ Ao optar pela tributação progressiva é possível alterar a escolha para a tabela regressiva. No entanto, a opção pelo regime de tributação regressivo é irreversível.

### Tabela Progressiva de Imposto de Renda

A **tabela progressiva** é aquela conhecida tabela do imposto de renda que incide sobre os salários e demais rendimentos recebidos pelos cidadãos. As alíquotas nessa tabela aumentam de acordo com a faixa de valores recebidos (benefício ou resgate) e variam entre 0% (isento) e 27,5% (alíquota máxima). Quanto maior a renda recebida, maior a alíquota de imposto a incidir, conforme visto na tabela abaixo:

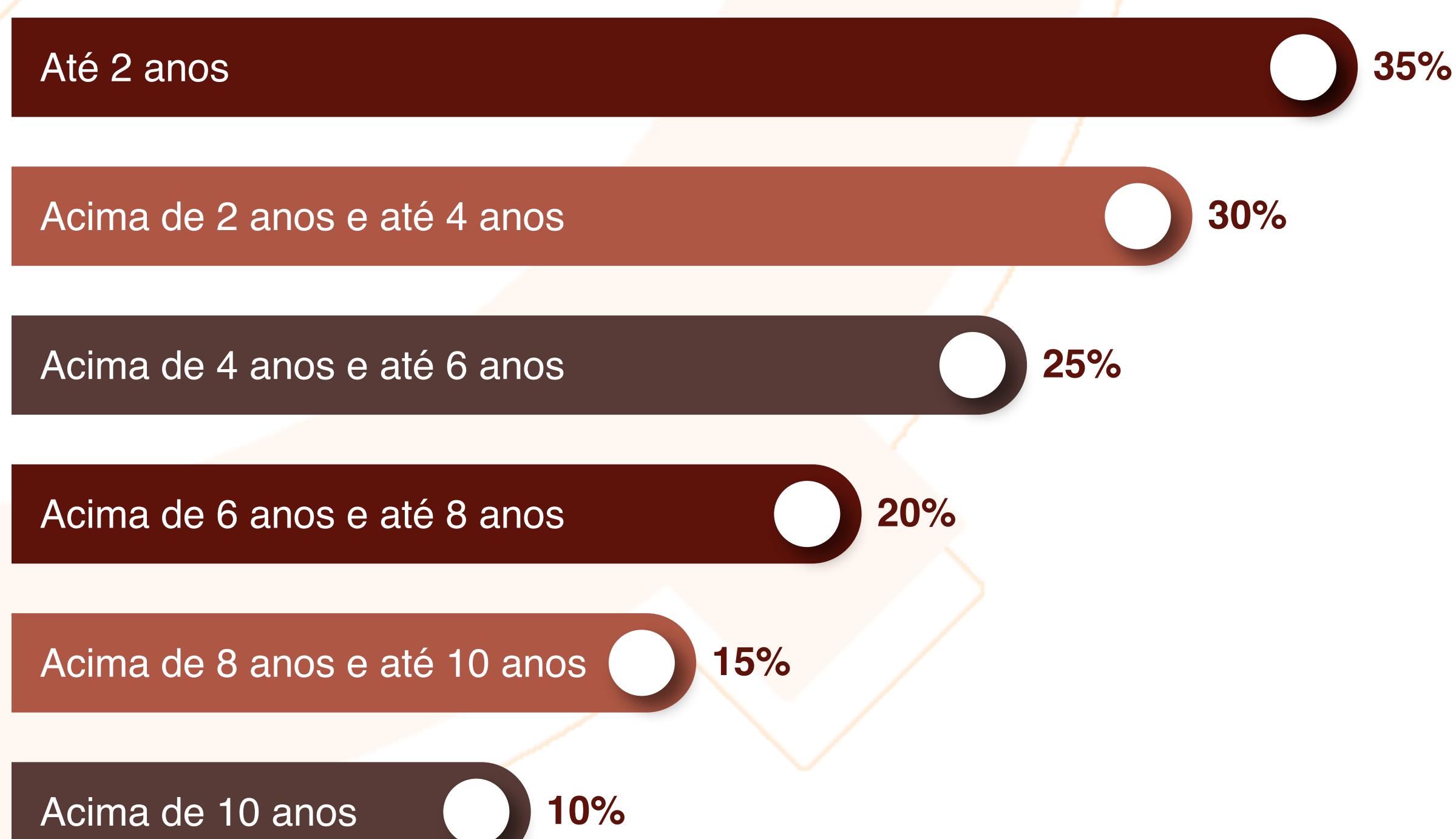
Tributação do Imposto de Renda (vigente em 2023)	
Base de Cálculo Mensal (R\$)	Alíquota
Até 1.903,98	Isento
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%
De 2.826,66 até 3.751,05	15%
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%
Acima de 4.664,68	27,5%

Tabela 3: Tabela IRPF 2023. Fonte: Receita Federal/Ministério da Fazenda.

## Tabela Regressiva de Imposto de Renda

Esse é um regime de tributação próprio para a previdência complementar. Na tabela regressiva o fator que determina a alíquota do imposto é o tempo de permanência de cada parcela das contribuições efetuadas para o plano de previdência privada. O objetivo é incentivar a permanência do participante no plano no longo prazo pois, ao alongar o tempo, o participante terá acesso a alíquotas que chegam a 10%, independentemente de sua renda bruta. Quanto mais tempo o dinheiro permanecer no plano, menos imposto será pago, conforme ilustra a figura abaixo:

### TABELA REGRESSIVA



A tabela regressiva leva em consideração o tempo em que o investimento fica no plano. Desse modo, os pagamentos dos benefícios consideram os primeiros aportes realizados pelo participante, de maneira que neles incidam as menores alíquotas de IR. O prazo de acumulação é contado para cada pagamento separadamente, por isso é importante ter em mente a conta de tempo de cada aporte e não o tempo que o participante está filiado ao plano.

Na escolha da tabela de tributação do plano de previdência é preciso observar, entre outros aspectos, o tempo e o montante que se pretende resgatar mensalmente. Caso o seu objetivo seja de longo prazo (você não pretenda fazer resgates no seu plano de previdência em um prazo menor de 10 anos) e sua renda tributável supere a faixa de isenção ou 7,5%, a tabela regressiva será mais vantajosa.

A tabela progressiva será uma opção caso a soma do valor mensal total estimado para recebimento do benefício e de outras rendas for pequeno e se enquadrar na faixa de isenção ou de 7,5%. Nesse caso, mesmo que seu investimento fique aplicado por mais de 10 anos, a tabela progressiva será mais vantajosa.

## Tributação no Resgate e no Recebimento do Benefício

Tributação	TABELA PROGRESSIVA		TABELA REGRESSIVA	
	Prazo de permanência de cada contribuição	Alíquota de Imposto de Renda na fonte	Prazo de permanência de cada contribuição	Alíquota de Imposto de Renda na fonte
No momento do <b>resgate</b>	Alíquota única de 15% a título de antecipação, com ajuste a maior ou a menor na Declaração de Ajuste Anual do IR, pela tabela progressiva.		Até 2 anos	35%
No momento do <b>recebimento do benefício</b>	Conforme tabela progressiva vigente do Imposto de Renda.		De 2 a 4 anos	30%
			De 4 a 6 anos	25%
			De 6 a 8 anos	20%
			De 8 a 10 anos	15%
			Acima de 10 anos	10%
			Será aplicada a tabela regressiva conforme acima.	

## QUAIS AS TAXAS QUE PODEM SER COBRADAS NOS PLANOS?

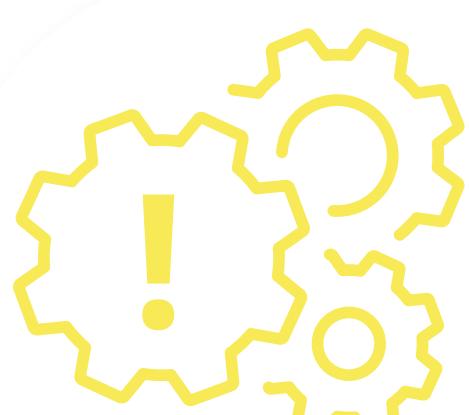
As entidades de previdência privada podem cobrar algumas taxas para a gestão dos planos de benefícios. Essas taxas devem estar previstas no regulamento do plano.



### O QUE É REGULAMENTO?

É uma espécie de contrato que dispõe sobre os direitos e as obrigações das entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, participantes e beneficiários, bem como as características gerais do plano, sendo obrigatoriamente entregue ao participante no ato da inscrição, como parte integrante da proposta de inscrição.

- **Taxa de Administração:** Percentual cobrado sobre o patrimônio acumulado do plano.
- **Taxa de Carregamento:** Valor ou percentual que incide sobre cada contribuição que o participante faz ao seu plano ou sobre o benefício recebido.
- **Taxa de Performance:** Cobrada na hipótese de o fundo apresentar uma performance (rentabilidade) acima da referencial.



### OBSERVE:

As entidades de previdência cobram apenas taxa de carregamento ou de administração, raramente são cobradas as duas. Também são poucos os planos que cobram taxa de performance.

## INSTITUTOS

Os planos de benefícios das entidades de previdência complementar oferecem alguns direitos garantidos aos participantes, os chamados institutos. Os dois principais são: o resgate e a portabilidade.

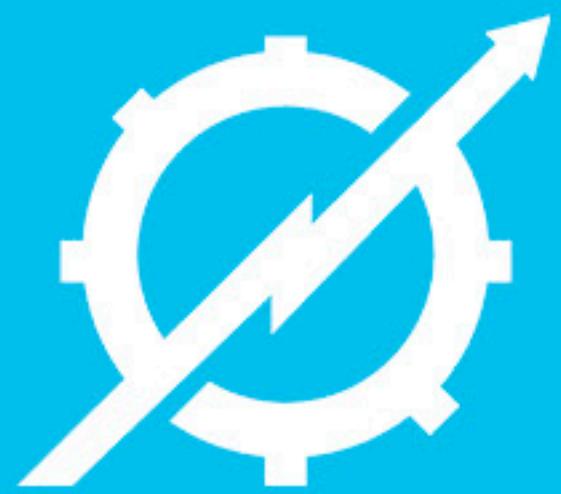


### Resgate:

- É a possibilidade de o participante solicitar a retirada de valores por ele acumulados no plano. Neste caso, o valor acumulado ao longo dos anos deixa de ter caráter previdenciário e retorna ao participante.
- O participante pode efetuar resgates parciais (retirada de parte dos recursos por ele acumulados) ou resgate total (retirada do valor total por ele acumulado no plano.)
- Quando o resgate ocorre, o participante pagará imposto de renda conforme a tabela de tributação escolhida.
- Para resgatar é importante estar atento ao que dispõe o regulamento de cada plano, já que as entidades podem estabelecer períodos de carência diferentes.

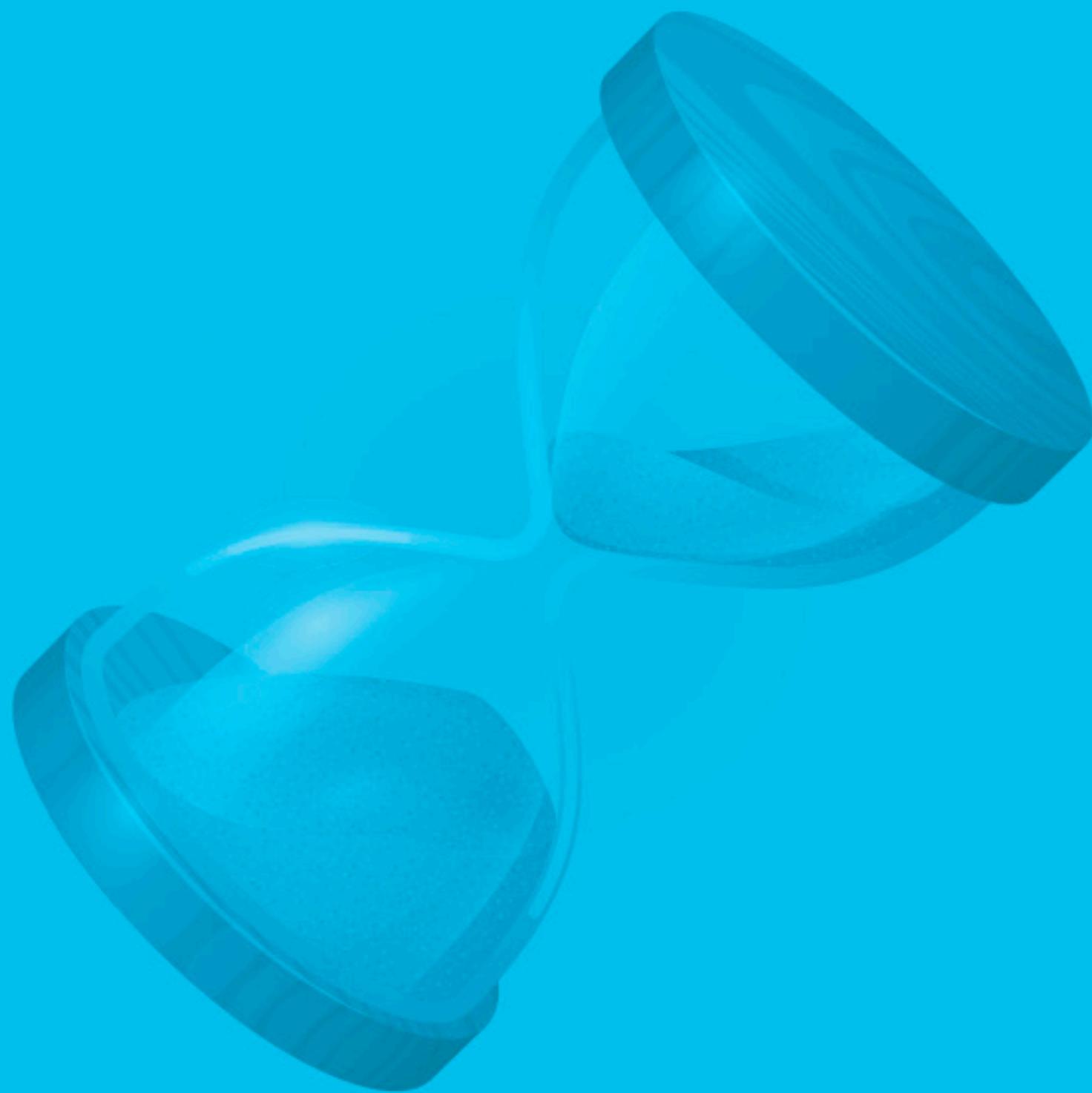
### Portabilidade:

- É a possibilidade de o participante transferir a sua reserva acumulada para outro plano de previdência privada de seu interesse.
- Visa manter a finalidade previdenciária dos recursos, transferindo-os para a administração de outra entidade.
- Não é permitida a portabilidade entre um plano PGBL e um plano VGBL (ou vice-versa), pois é preciso que as características dos planos sejam as mesmas.
- Não é possível fazer portabilidade depois que o participante estiver recebendo seu benefício.
- Para portar é importante estar atento ao que dispõe o regulamento do plano, já que as entidades podem estabelecer períodos de carência diferentes.



4

TESOURO  
**RENDÀ+**



## O QUE É?

O Tesouro RendA+ é o novo título do Tesouro Direto, que traz uma nova forma de investir para o planejamento de renda complementar para aposentadoria. O Tesouro RendA+ é um título público que é vendido online e diretamente às pessoas físicas.

O investimento do Tesouro RendA+ pode ser todo realizado dentro da [plataforma do Tesouro Direto](#), em menos de 5 minutos, em um ambiente seguro e acessível.



## O QUE SÃO TÍTULOS PÚBLICOS?

Os Títulos Públicos são emitidos pelo Governo Federal com o objetivo de captar recursos para o financiamento da dívida pública e das atividades governamentais (educação, saúde etc). São uma opção de investimento já disponível para os cidadãos, por meio da plataforma conhecida como Tesouro Direto.

O Tesouro RendA+ é simples, prático e eficiente no planejamento para a aposentadoria. Isso porque suas principais características são:

- Qualquer pessoa que possua CPF e uma conta bancária (corrente ou poupança) pode investir.
- Basta saber a idade desejada de aposentadoria e a renda almejada para ter um planejamento previdenciário concreto.
- Valor mínimo de aporte R\$30,00.
- Conversão automática do saldo acumulado em renda mensal por 20 anos.
- Oferece renda protegida pela inflação e acrescida de juros.
- O valor da renda complementar a ser recebida na aposentadoria é conhecido desde o começo.
- Pode ser isento do pagamento de qualquer tarifa a título de taxa de administração ou taxa de custódia.
- Conta com a segurança do Tesouro Nacional.



## COMO FUNCIONA?

Sabendo a idade desejada para início do recebimento da renda, e o valor que deseja receber, o simulador indica qual o título mais apropriado para investir e as contribuições mensais que devem ser feitas. Por exemplo, se você quer se aposentar em 2060, então basta buscar o título Tesouro RendA+ que tenha no nome o ano de 2060 ou o ano mais próximo disso.

É possível deixar programados aportes mensais no Tesouro RendA+, como uma espécie de agendamento, que torna simples o processo de planejamento para a aposentadoria.

Na prática, o investidor vai comprando unidades do Tesouro RendA+ 2060, por exemplo, até acumular a quantidade total que lhe pagará a renda desejada na aposentadoria. Sempre que possível, acompanhe o extrato para saber se você está adquirindo as quantidades de títulos necessária para atingir o seu objetivo.

Para você entender melhor, acompanhe o exemplo abaixo:

Imagine um trabalhador que deseja receber uma renda extra que preserve o poder de compra de R\$1.000 hoje na aposentadoria. Para ele saber quantos títulos precisa acumular, basta simular no site do Tesouro Direto que fará o cálculo e indicará, por exemplo, que ele precisa acumular 50 títulos até a aposentadoria.

Dessa forma, você pode programar aportes mensais em um ritmo que vai resultar em um acúmulo de 50 unidades de Tesouro RendA+ até 2060. E ao chegar em 2060, começará a receber mensalmente a renda desejada durante vinte anos.

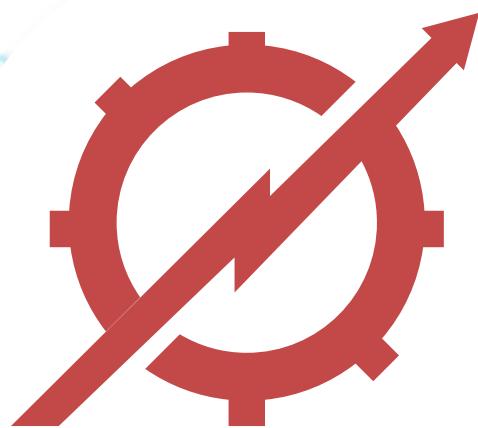


### ATENÇÃO

Quando o valor acumulado no Tesouro RendA+ se transformar em renda mensal, as parcelas recebidas refletirão a taxa de juros paga pelo título no momento do investimento e mais a inflação do período (medida pelo IPCA)<sup>11</sup>.

<sup>11</sup> IPCA é a sigla para Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que mede a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo. É o índice oficial da inflação do país, calculado pelo IBGE.

Na prática, o investidor verá no site do Tesouro Direto uma tela parecida com a imagem abaixo no ato da compra do Tesouro RendA+:



### TESOURO RENDA+ APOSENTADORIA EXTRA

TESOURO RENDA+ APOSENTADORIA EXTRA 2060	Rentabilidade IPCA + 6,25% aa	Título 2060	Vencimento 2079	Escolher
---	----------------------------------	----------------	--------------------	----------

Veja que a rentabilidade está descrita como IPCA + 6,25%. Esse será o retorno ao ano que o investidor receberá na forma de renda.

Agora, um cuidado importante: se o investidor resgatar antes do vencimento, o valor a ser recebido será de acordo com o preço de mercado do dia, e isso não garante a mesma rentabilidade contratada na data da compra. Ele poderá receber uma rentabilidade maior do que contratou ou menor, dependendo das condições de mercado do dia.



Caso o titular do Tesouro RendA+ venha a falecer antes de receber a última renda a ser paga pelo Tesouro Nacional, todo o saldo será destinado para o inventário e direcionado aos herdeiros, assim como já acontece nos demais títulos do Tesouro Direto.

## QUAIS AS TARIFAS ENVOLVIDAS?

Em relação às tarifas que um investidor pode pagar no Tesouro RendA+, é preciso falar da taxa de administração e da taxa de custódia. A taxa de administração pode ser cobrada pelo banco ou corretora que o investidor usará para comprar o Tesouro RendA+. Na prática, a maior parte das instituições isenta o cliente dessa tarifa.



Em relação à taxa de custódia, essa é devida à B3<sup>12</sup>, independentemente do banco ou corretora utilizada para comprar o Tesouro RendA+. A boa notícia é que essa taxa pode ser de 0% se o investidor ficar com o Tesouro RendA+ até o recebimento da última renda mensal a ser paga por esse título público.

Caso o investidor faça o resgate antes do vencimento será cobrada taxa de custódia sobre o saldo resgatado em uma alíquota decrescente de acordo com o prazo que o recurso ficou investido. A taxa de custódia será descontada diretamente do saldo resgatado. Dessa forma, o investidor receberá na sua conta o valor resgatado líquido da cobrança dessa tarifa. A tabela a seguir traz as alíquotas conforme o tempo de permanência do recurso investido no Tesouro RendA+.

Prazo até saída (em anos)		Custo sobre o saldo resgatado (ao ano)
De	Até	
0 anos	10 anos	0,50%
10 anos	20 anos	0,20%
Acima de 20 anos		0,10%
Mantido até o vencimento (saldo menor que R\$1.500.000)		0,00%

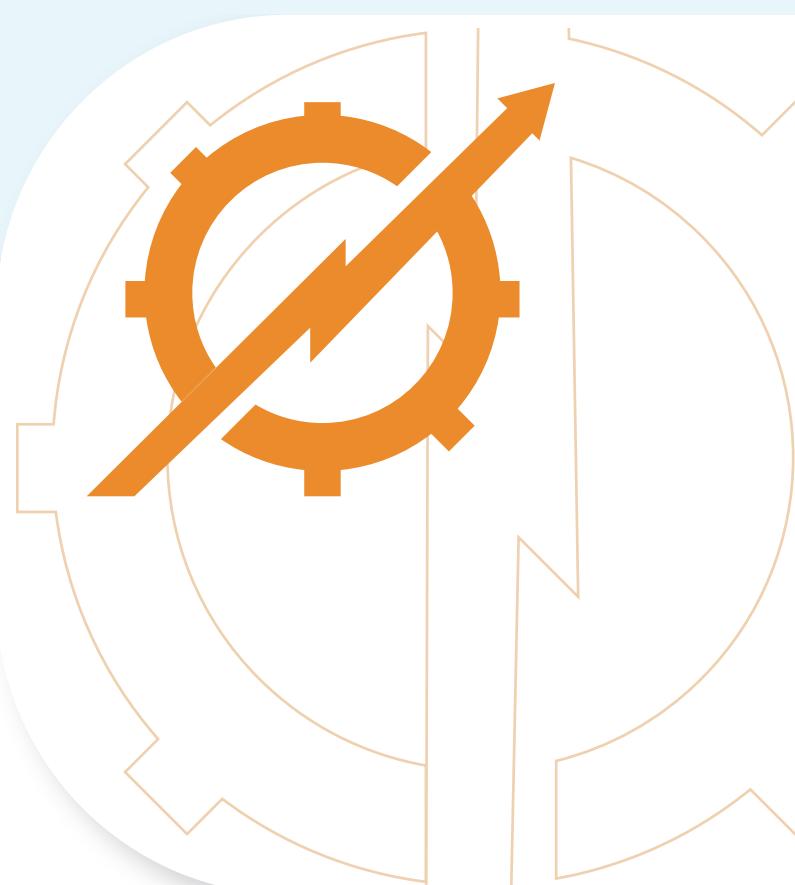
Tabela 4: Prazos e taxas de custódia Tesouro RendA+. Elaboração: DERPC/MPS.

Por fim, vale esclarecer que a tarifa zero deixa de existir se a renda paga pelo Tesouro RendA+ for maior que seis salários-mínimos, o que, atualmente, equivale a um saldo de aproximadamente R\$1.500.000,00 acumulados pelo investidor. Ou seja, se o saldo investido no Tesouro RendA+ superar esse patamar haverá cobrança de taxa de custódia sobre o valor excedente a esse teto, mesmo que mantidos até o vencimento.

## COMO FUNCIONA O IMPOSTO DE RENDA?

Outro tópico importante é a questão dos impostos devidos quando se investe no Tesouro Direto. Há cobrança de imposto de renda somente sobre os rendimentos e com uma alíquota regressiva a depender do prazo do investimento, da seguinte forma:

12 B3 é a bolsa de valores oficial do Brasil, sediada na cidade de São Paulo.



- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias

Portanto, recomenda-se manter o recurso investido por mais de 2 anos para alcançar a menor alíquota de Imposto de Renda. O imposto de renda é cobrado automaticamente apenas sobre os rendimentos obtidos no ato do resgate ou do recebimento da renda.

## COMO RECEBER O QUE FOI INVESTIDO?

Uma vez compreendida a questão da compra do Tesouro RendA+ e as tarifas e impostos envolvidos, é hora de falar um pouco sobre a fase de recebimento da renda. Pegando o exemplo do título com nome Tesouro RendA+ 2060, é possível entender que a partir de 2060 começará o pagamento da renda mensal. Essa renda será paga por 20 anos.

E para que o título Tesouro RendA+ 2060 comece a pagar a renda não é preciso fazer nada. Ao chegar no ano de 2060 o investidor passará a receber automaticamente em sua conta os pagamentos das rendas mensais. E vale lembrar que essa renda é sempre reajustada pela inflação, também mensalmente.

Em relação à duração da renda, é importante ter clareza de que ela dura 20 anos. **Portanto, não é vitalícia como a aposentadoria paga pelo INSS.** Caso você queira ter uma proteção para além dos 20 anos de renda do Tesouro RendA+ é importante buscar alternativas para esse período. Por exemplo, é possível verificar junto a uma seguradora a possibilidade de contratar uma renda vitalícia pós 80 ou 85 anos de idade. Ou ainda construir uma outra reserva financeira para esse período de idade mais avançada.

## QUAL O PRAZO DE CARÊNCIA?

Outro recado importante é o período de carência para o resgate. Após a compra de uma determinada quantidade de Tesouro RendA+ não é possível pedir o resgate por 60 dias. **Essa carência é apenas uma forma de deixar explícito que esse é um investimento de longo prazo, para a aposentadoria.** Então não se deve investir no Tesouro RendA+ um recurso que possa ser necessário utilizar no curto prazo.

Como foi dito, se houver resgate antes do vencimento, pode haver perdas financeiras, pois a rentabilidade será calculada de acordo com as taxas praticadas pelo mercado no momento da venda, podendo ela ser maior ou menor que a taxa inicialmente garantida. Portanto, invista apenas o recurso que você realmente quer destinar para o longo prazo, a fim de receber renda mensal no futuro.



O Tesouro RendA+ é um investimento de longo prazo, cujo objetivo é pagar uma renda extra na aposentadoria. Não é recomendado para reserva de emergência ou para usar em outras necessidades de curto prazo. Para quem deseja investir por período menor e com propósito diferente, recomenda-se recorrer a outras espécies de títulos públicos negociados na plataforma do Tesouro Direto ou outros investimentos no mercado financeiro.

## PASSO A PASSO PARA APLICAR NO TESOURO RENDA+

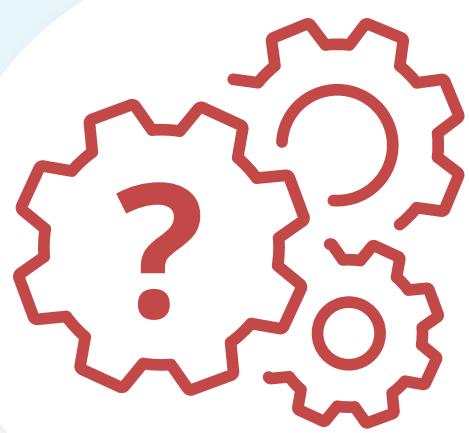
Existem alguns caminhos possíveis para realizar a compra do Tesouro RendA+ no site do Tesouro Direto a depender se o investidor já faz investimentos nessa plataforma ou se é um novo investidor. Para fins deste Guia, mostraremos o **itinerário no site do Tesouro Direto para novos investidores**, tudo bem?

Na prática, será o seguinte:



## TESOURO RENDA+ PASSO A PASSO

- 01 no site do Tesouro Direto clique na aba **RendA+**
- 02 complete os dados do simulador:  
1. idade atual  
2. idade que deseja aposentar  
3. renda extra pretendida  
4. quantia disponível para investir
- 03 clique em "**Descobrir meu título**"
- 04 caso concorde com o título sugerido, clique em "**Escolher**" (você pode ainda **refazer o cálculo** ou **ver todos os títulos**)
- 05 ao escolher o título clique em "**Investir**"
- 06 você seguirá para uma fase de cadastro e login
- 07 indique que deseja aplicar por uma nova instituição financeira
- 08 você será direcionado para o portal GOV.BR, entre com login e senha ou cadastre-se
- 09 após login, selecione a instituição financeira
- 10 escolha forma de pagamento: tradicional ou PIX



**QUER SABER MAIS?**

Acesse o site do Tesouro Direto e descubra mais sobre o título público RendA+ / Aposentadoria Extra:  
<https://www.tesourodireto.com.br/rendamais/>



5

ESTRATÉGIAS DE  
**RENDA COMPLEMENTAR**  
DE APOSENTADORIA

www.estrategiasdecapital.com.br



Nesta seção serão apresentadas estratégias de construção de renda complementar na aposentadoria de acordo com faixas de renda e um estudo de caso para que você entenda na prática. Como esse material é voltado para profissionais autônomos, não será abordado o caso dos trabalhadores cujo empregador oferece um plano de previdência privada.

### AUTÔNOMOS COM RENDA ATÉ O TETO DO INSS

É comum que trabalhadores autônomos com renda bruta tributável abaixo do teto do INSS façam a declaração de imposto de renda pessoa física no formulário simplificado. Com isso, não é possível deduzir da base tributável do imposto de renda as contribuições para a previdência privada. Nesse cenário, não há vantagem para o trabalhador em contribuir para planos individuais de previdência privada do tipo PGBL ou instituído.

Assim, para este público será interessante o **VGBL** e o **Tesouro RendA+**.

- A vantagem do VGBL é que com ele você pode pagar uma alíquota menor de imposto de renda sobre os rendimentos, de 10% por exemplo, se optar pela tabela regressiva. Além disso, só no VGBL é possível escolher um fundo que invista de forma diversificada em diferentes classes de ativos (ações, renda fixa, dólar etc).
- É preciso buscar planos com baixas taxas de administração. Isto porque o VGBL pode ter uma taxa de administração mais alta que as tarifas do Tesouro RendA+. Aliado a isso, os planos VGBL podem ter uma carteira de investimentos conservadora, que pode levar a menores rentabilidades. Portanto, o Tesouro RendA+ pode ser mais vantajoso, mesmo com uma maior alíquota de imposto de renda (15%, após 2 anos).

### AUTÔNOMOS COM RENDA SUPERIOR AO TETO DO INSS

Já os trabalhadores autônomos com renda bruta tributável acima do teto do INSS, se fizerem a declaração de imposto de renda pessoa física pelo formulário completo, devem considerar como primeira opção o PGBL ou um plano instituído para construir fonte de renda extra na aposentadoria. Isso porque, como vimos, é possível deduzir da base tributável do imposto de renda pessoa física as contribuições realizadas para a previdência privada.

- O cuidado deve ser em encontrar um plano de previdência privada que tenha uma taxa de administração competitiva. Como o Tesouro RendA+ não tem o mesmo benefício tributário que tais planos de previdência privada,

## ESTRATÉGIAS DE RENDA COMPLEMENTAR DE APOSENTADORIA

o PGBL ou plano instituído serão vantajosos se a taxa de administração for menor ou igual a 1,00%, em média.

- Além disso o PGBL e o plano instituído também oferecem a possibilidade de uma alíquota menor de imposto de renda sobre os rendimentos, de 10%, se você optar pela tabela regressiva. E da mesma forma que no VGBL, é possível escolher um fundo que invista de forma diversificada em diferentes classes de ativos (ações, renda fixa, dólar etc) e, assim, obtenha rendimentos mais atrativos.
- As comparações até aqui entre Tesouro RendA+ e o PGBL / plano instituído consideraram que todos teriam a mesma rentabilidade bruta. Ou seja, a mesma rentabilidade antes da cobrança das tarifas e impostos.

Para facilitar a comparação verifique a tabela abaixo:

	Tesouro RendA+	PGBL / Plano Instituído	VGBL
Permite dedução do IRPF?	Não	Sim	Não
Tributa apenas os rendimentos?	Sim	Não	Sim
Permite diversificar os investimentos?	Não	Sim	Sim
Taxa de administração* ou Taxa de custódia**	0% se mantiver até o vencimento	1,3% / 0,35%	1,3%

## ESTRATÉGIAS DE RENDA COMPLEMENTAR DE APOSENTADORIA

	Tesouro RendA+	PGBL / Plano Instituído	VGBL
É possível saber a renda a ser recebida no futuro desde o início?	Sim (em termos reais)	Não	Não
É possível contratar proteções adicionais (pensão por morte, aposentadoria por incapacidade permanente etc)?***	Não	Sim	Sim

\* Para planos de previdência privada as taxas informadas referem-se à média apurada, conforme Relatório Geral de Previdência Complementar<sup>13</sup>.

\*\* Para o Tesouro RendA+. Em caso de resgate antes do vencimento a taxa de custódia varia entre 0,10% e 0,50% ao ano, conforme tabela 4 da [página 30](#).

\*\*\*O Tesouro RendA+ oferece apenas renda por 20 anos. Em caso de morte do detentor, a posição acumulada vai para inventário para posterior direcionamento aos herdeiros legais. Nos produtos de previdência privada, o saldo acumulado pode ser direcionado aos beneficiários previamente definidos, sem passar por inventário. O saldo pode ser convertido em renda de acordo com as regras do regulamento de cada plano.

13 [Disponível aqui.](#)

## ESTRATÉGIAS DE RENDA COMPLEMENTAR DE APOSENTADORIA

Desse modo, o trabalhador autônomo pode contar com os seguintes arranjos na construção do seu planejamento de aposentadoria:



**AUTÔNOMOS**  
COM RENDA  
ATÉ O TETO  
DO INSS



Previdência  
Pública

+



Previdência  
Privada (VGBL)

e/ou

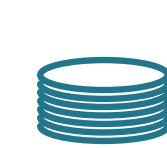


Tesouro RendA+

**AUTÔNOMOS**  
COM RENDA  
SUPERIOR AO  
TETO DO INSS



Previdência  
Pública



Previdência  
Privada

e/ou



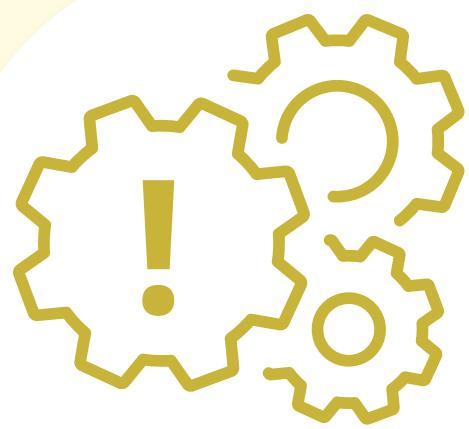
Tesouro RendA+

Segmento  
Aberto  
(PGBL)

Segmento  
Fechado  
(Plano Instituído)

Comece seu planejamento para aposentadoria o quanto antes, o agora é o melhor momento.





## TEM DÚVIDA SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Escreva para: [surpc.eduprev@mtp.gov.br](mailto:surpc.eduprev@mtp.gov.br)

Glossário de Previdência Complementar, acesse aqui:



1 O Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, reforça com esta publicação o seu compromisso de fomentar a educação previdenciária e levar informações sobre a previdência complementar aos mais diversos públicos.

O presente material é de leitura rápida e não pretende apresentar os conceitos de maneira exaustiva. Por esse motivo, o Departamento se coloca à disposição para informações e sugestões por meio do endereço [surpc.eduprev@mtp.gov.br](mailto:surpc.eduprev@mtp.gov.br).



# GUIA RÁPIDO DE PREVIDÊNCIA PARA AUTÔNOMOS

É uma publicação do  
Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar